



Ata da Sessão de Análise e Julgamento dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2.021, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, composta pelos servidores Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente, Jaime Júnior de Farias e Socorro Alana Brandão Ribeiro – membros da CPL e Francisco Diego Araujo Sousa - Diretor do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Acaraú, todos abaixo assinados, incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das seguintes empresas participantes:

SEQUÊNCIA	EMPRESA	CNPJ Nº
1.	CONSTRUTORA SMART EIRELI	23.078.596/0001-48
2.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	07.876.676/0001-92
3.	LB CONSTRUÇÕES EIRELI	40.454.732/0001-76
4.	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	21.541.555/0001-10
5.	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	19.959.003/0001-85
6.	F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05.481.876/0001-10
7.	OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	42.066.610/0001-38
8.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	39.336.452/0001-84

Ato contínuo, a Comissão de Licitação passou a proceder à validação dos documentos de habilitação de todos os licitantes a fim de confirmar a autenticidade das mesmas. O Presidente registrou em Ata que não foi possível proceder a validação de algumas Certidões Negativas de Débito Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE por falha técnica no próprio portal e que, por tal motivo, a Comissão de Licitante decidiu por aplicar o princípio da interpretação da norma que garanta a maior participação de licitantes no certame e entendeu como válidas todas as certidões de débito estadual emitidas pela SEFAZ/CE. Em seguida, a Comissão apresentou a sua decisão, consignando em ata os seguintes termos:

Empresas **HABILITADAS** por cumprirem com todas as exigências do Edital:



SEQUÊNCIA	EMPRESA	CNPJ Nº
1.	CONSTRUTORA SMART EIRELI	23.078.596/0001-48
2.	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	21.541.555/0001-10
3.	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP	19.959.003/0001-85
4.	OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	42.066.610/0001-38
5.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	39.336.452/0001-84

As seguintes empresas estão **INABILITADAS**, pelos motivos abaixo descritos:

SEQUÊNCIA	EMPRESA	MOTIVO
1	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.876.676/0001-92	Descumpriu o item 4.2.7, subitem 4.2.7.1 – Apresentou Balanço Patrimonial assinado por contador desacompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do profissional contador responsável.
2	LB CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 40.454.732/0001-76	Descumpriu o item 4.2.7, subitem 4.2.7.1 – Apresentou Balanço Patrimonial desacompanhado do Termo de Abertura (empresa constituída há menos de 01 ano). Descumpriu o item 4.2.6.1 – Não comprovou possuir profissional com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação.
3	F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.481.876/0001-10	Descumpriu o item 4.2.6.1 – Não comprovou possuir profissional com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação.

Após o resultado de julgamento dos Envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação determinou à publicação do Aviso de Resultado de Julgamento para dar início à abertura do prazo recursal, conforme preceitua o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	
Membro:	Jaime Júnior de Farias	
Membro:	Socorro Alana Brandão Ribeiro	

Função	Nome	Assinatura
Diretor do Departamento de Obras:	Francisco Diego Araujo Sousa	



Parecer Técnico

TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

Em análise detida à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em especial ao item **4.2.6- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL - subitem 4.2.6.1** do Edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

LICITANTES PARTICIPANTES		
Nº	RAZÃO SOCIAL	OBSERVAÇÕES
01	CONSTRUTORA SMART EIRELI CNPJ Nº 23.078.596/0001-48	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
02	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.876.676/0001-92	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
03	LB CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 40.454.732/0001-76	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EXECUÇÃO DE TODOS OS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. NO QUE SE REFERE A LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01m A EMPRESA APRESENTOU EXECUÇÃO EM MENOR QUANTIDADE DESATENDENDO O ITEM 4.2.6.1 DO EDITAL.
04	LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
05	CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 19.959.003/0001-85	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
06	F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.481.876/0001-10	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EXECUÇÃO DE TODOS OS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. NO QUE SE REFERE AO TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO ITEM E NEM DE SIMILAR DESATENDENDO O ITEM 4.2.6.1 DO EDITAL.
07	OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 42.066.610/0001-38	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
08	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI CNPJ Nº 39.336.452/0001-84	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

É o parecer.

Acaraú/CE, 15 de Setembro de 2021.


Francisco Diego A. Sousa

Engenheiro Civil
CREA nº 52.710/D

AO PRESIDENTE DA CPL
Senhor Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna